



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

A Comissão de Seleção Simplificada IFRO/SEDUC, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO da seleção de bolsistas para atuar nas demandas do convênio nº 166/PGE – 2015 SEDUC/IFRO, na modalidade EaD. EDITAL Nº 37/2017 – SEDUC/IFRO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (EQUIPE PEDAGÓGICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA
2º	SIMONE SOUZA LIMA
3º	ANDRESSA DA SILVA SOUZA
4º	MAIANA SILVA BARRETO

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2 (REVISOR DE TEXTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS
2º	SOLIMÁRIA PEREIRA LIMA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3 (ILUSTRADOR)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ALOÍSIO JOSÉ DOS REIS FILHO
2º	ELIANA PAULA CALEGARI

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 4 (DIAGRAMADOR)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 5 (EDITOR DE VÍDEO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	WILLIAM CESAR SESTITO RIBEIRO

APOIO FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	JOSUEL DOS SANTOS

APOIO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS
2º	IVONICE PEREIRA ESCORIÇA
3º	VANESSA BARBOSA BARBOSA
4º	PAULO SÉRGIO PASSOS DE ARAÚJO
5º	SARA GODINHO FERREIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Os candidatos convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos abaixo relacionados: (Originais e Cópias).

- a) RG; CPF, Comprovante de endereço;
- b) Número do PIS/PASEP (caso de não servidor)
- c) Diploma de Graduação e Certificados comprobatórios de titulação.
- d) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- e) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- f) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.
 - 1 – Termo de responsabilidade.
 - 2 – Termo de disponibilidade.
 - 3 – Termo de Concessão de Bolsa.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado. Conforme o item 6.5. do EDITAL Nº 37/2017 – SEDUC/IFRO.

Os documentos deverão ser entregues, exclusivamente, impressos pelo candidato, no IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO – CEP 76821-002, na Sala do Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), aos membros da Comissão do Processo Seletivo, conforme o item 3.1, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30.

DEIVID DA SILVA BARROS

Presidente da comissão de elaboração e organização do processo de seleção de bolsista IFRO/SEDUC.

Portaria nº 39 de 21 de Março de 2017